



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**2023.10.02.01 CONTRATO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA**  
**IZABEL DO PARÁ - PA E A EMPRESA PGS -**  
**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, por meio de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76, representado, neste ato, pela **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS (SEINFRA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP:68.790-000, , representado nesta ato por seu Secretário, Sr.º **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91, Carteira de Identidade nº 3814256 PC/PA, residente e domiciliado na Tv. Irmão Santana, Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, denominada aqui de **CONTRATANTE**, e a empresa **PGS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à RUA JOAO COELHO, 395, BENFICA, BENEVIDES, PA, CEP 68.795-000, inscrita no CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46, Inscrição Estadual nº 15.515.552-0, neste ato representado por **GEOVANIR LUCIO SILVA DE SOUSA, CASADO, CPF nº 710.494.952-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 444002008456, órgão expedidor MEX - PA, residente e domiciliado na RUA DOS CARIPUNAS, 3242, GUAMA, BELÉM, PA, CEP 66063040**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 2362/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 25%** ao quantitativo e **PRORROGAÇÃO** da vigência ao Contrato firmado entre as partes em **02/10/2023**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MARCO DE CONCRETO COM PLAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA”**, nos termos previstos na Lei 8666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

**2.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, de 02/10/2024 a 02/10/2025, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO**

**3.1** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de **R\$ 61.380,00** (sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais) ao contrato originário, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL 25%
1	DE ÁREA: - Traço 1:3:4, alma de ferro de 4,2 mm de diâmetro, forma de tronco piramidal e dimensões de 8 x 12 x 6 cm. - Topo: deve conter uma plaqueta de identificação, no centro da qual será realizada a medição. A plaqueta deve ser construída com material que garanta durabilidade e sua fixação no marco. O topo	UNIDADE	R\$ 22,32	2.750,00	R\$ 61.380,00

**3.2** Após este termo, o valor contratual passa a ser de R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1** O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93, art. 65, §1º.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

**5.1** As despesas correrão por conta da dotação abaixo arrolada:

**UO: 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PT: 04 122 0002 2.140 – Manutenção das Funções da SEINFRA.

Natureza da Despesa: 339030

Valor: R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Santa Izabel do Pará, 23 de setembro de 2024.

---

**SECRETARIA INTEGRADA DE  
INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
(SEINFRA)**

Contratante

**WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUZA**  
Secretário

---

**PGS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**GEOVANIR LUCIO SILVA DE SOUSA**

Representante